

## Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

### Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Terapeuta Ocupacional(as) (M/F)

#### Aviso

O Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 04 de novembro de 2021, se encontra aberto pelo prazo 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica deste Centro Hospitalar, <https://www.chbv.min-saude.pt/informacao-de-gestao-recursos-humanos-2/> o procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Terapeuta Ocupacional, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, a termo resolutivo incerto e certo, nos termos do Código de trabalho e demais legislação aplicável aos Hospitais EPE.

A Bolsa de Recrutamento constituída ao abrigo do presente procedimento é válida pelo período de 24 meses, a contar da data da homologação da lista de classificação final. Quando um(a) candidato(a) rejeite uma proposta de contratação é excluído(a) da Bolsa de Recrutamento.

- 1. Política de igualdade** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 2. Enquadramento legal** – Portaria 154/2020, Diário da República nº 120/2020, Série I de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
- 3. Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica é o constante do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.
- 4. Local de Trabalho:** Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., constituído pelas Unidades de Aveiro, Estarreja e Águeda.

- 5. Carga Horária:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
- 6. Remuneração Base Mensal:** Nível remuneratório da TRU 15, de acordo com o previsto no DL N.º 34/2021, de 08 de junho - 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos).
- 7. Meios de candidatura:**
- A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, de 01 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022, apenas sendo analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2022;
  - A candidatura deverá ser entregue presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar, até às 16:00 horas do último dia do prazo fixado, 03 de fevereiro de 2022;
  - Será ainda aceite a candidatura, remetida por correio postal, registado com aviso de receção, desde que a respetiva expedição seja efetuada até às 24 horas do último dia do prazo fixado, 14 de fevereiro de 2022, e remetidas para o seguinte endereço: Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E./Serviço de Gestão Recursos Humanos/Avenida Artur Ravara/3814-501 Aveiro.

## **8. Método de seleção**

**Avaliação Curricular (AC)** - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular a que se refere o número anterior, resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no n.º 7 da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho devendo atender aos seguintes parâmetros e respectiva ponderação:

**A.C.=H.A.P.+N.C.+E.P.+E.P.C.+F.P.C.+A.R.**

**9. Requisitos de admissão-** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os(as) candidatos(as) que reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais e especiais, a seguir indicados:

**9.1. Requisitos gerais de admissão ao processo de recrutamento:**

- Ter 18 anos de idade completos;
- Deter as habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício das funções a que se candidata, designadamente ser titular da Licenciatura em Terapia Ocupacional;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, tendo cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico.

**9.2. Requisitos Obrigatórios de Candidatura:**

- Requerimento de admissão conforme modelo inserido;
- Licenciatura em Terapia Ocupacional, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- Cédula Profissional atualizada;

**10. Formalização de candidaturas:** Os(As) candidatos(as) deverão formalizar a respetiva candidatura, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, conforme modelo anexo;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, formato modelo europeu, com o máximo de 4 páginas (Todas as folhas devem ser rubricadas, com exceção da última que deve conter a assinatura do candidato);
- c) Diploma/Certificado de Licenciatura, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- d) Cédula Profissional válida emitida pela ACSS ou documento comprovativo de inscrição, onde conste o número de membro.

Os candidatos devem juntar no respetivo *curriculum vitae*, declarações de organismos nos quais tenha exercido funções (quando aplicável), independentemente do vínculo jurídico, nas quais constem as funções exercidas ou a referência à categoria.

**11. Critérios de exclusão-** Constituem fatores de exclusão do procedimento concursal:

- a. O(A) candidato(a) não ser detentor dos requisitos habilitacionais exigidos;
- b. Não cumprimento do prazo para formalização das candidaturas, conforme o ponto 7;
- c. Não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados no ponto 10;
- d. Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue a pedido do Júri do procedimento;
- e. As falsas declarações implicam a exclusão da presente reserva de recrutamento.

**12. Critério de avaliação das candidaturas** – A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada mediante a avaliação do *curriculum vitae*.

**A.C. = Avaliação Curricular**

**a) - H.A.P.= Habilitação académica e profissional** - entre 10 e 12 valores

- Licenciatura em Terapia Ocupacional -----10 (dez) valores
- Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível -----11 (onze) valores
- Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível-----12 (doze) valores

**b) - N.C.= Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional**-----entre 0 e 3 valores

- Classificação final de curso de 10 valores -----0 (zero) valores
- Classificação final de curso de 20 valores -----3 (três) valores
- Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta (regra de três simples) aproximada às centésimas.-----

**c) - E.P. = Tempo de exercício de funções na respetiva profissão** -----0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.-----  
-----

**d) - E.P.C.= Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade dos mesmos** ---- 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores, distribuídos da seguinte forma:

- Experiência em Saúde Mental Adultos-----0.04 valores;
- Experiência em Pedopsiquiatria-----0.04 valores;
- Restantes áreas -----0.02 valores.

**e) - F.C.P.= Atividades de formação frequentadas**, desde que de duração igual ou superior a seis horas, até ao máximo de 2 valores, distribuídos da seguinte forma:

- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação-----0.04 valores / módulo (até ao máximo de 0.6 valores);
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação-----0.02 valores / módulo (até ao máximo de 0.3 valores);
- Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação-----  
-----0.01 valores / módulo (até ao máximo de 0.2 valores);
- Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação-----  
-----0.005 valores / módulo (até ao máximo de 0.1 valores);
- Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros

eventos da mesma natureza, de carácter profissional -----  
-----0,02 valores /participação (até ao máximo de 0,3 valores);

- Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível -----0.5 a quem detiver.

**f) - A.R.=Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional** -----  
----- até ao máximo, no total, de 1 (um) valor.

**Atividades docentes:**

- Lecionação de disciplina-----0.05 valores / ano
- Monitor de estágio -----0.03 valores /ano

**Formação / Investigação:**

- Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional-----  
-----0.1 valores / cada
- Apresentação de poster (único autor) -----0.03 valores / cada
- Apresentação de poster (co-autor) -----0.02 valores / cada
- Comunicação em jornadas e atividades afins (único autor) -----0.05 valores / cada
- Comunicação em jornadas e atividades afins (co-autor) -----0.03 valores / cada
- Publicação de artigos-----0.05 valores / cada

**Participação de grupos de trabalho de natureza profissional:**

- Moderação de mesas ou painéis -----0.03 valores / cada
- Júris de concursos -----0.05 valores / cada
- Representação institucional -----0.03 valores / cada
- Representação em associações profissionais ou sindicais -----0.02 valores / cada
- Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e / ou científica -----  
-----0.04 valores /cada
- Participação em grupos de missão -----0.02 valores / cada

**Critério de Desempate:** em caso de igualdade na classificação obtida, constituirá primeiro fator de desempate a classificação atribuída no item **Tempo de exercício de funções**; se após a aplicação do primeiro critério de desempate subsistir uma igualdade nas classificações serão preferidos os candidatos com área de residência no Distrito de Aveiro.

**11. Composição do Júri-** O Júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Dra. Maria dos Prazeres Andrade Marques Valente – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E.;

**1º Vogal efetivo:** Dra. Filomena da Conceição Dias Santos - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

**2º Vogal efetivo:** Dra. Mariana Marques Cura - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E.;

**1º Vogal suplente:** Dr. Eulália Maria Sabino da Siva Roque - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia Ocupacional do Centro de Medicina Física e Reabilitação da Região Centro- Rovisco Pais.;

**2º Vogal suplente:** Dra. Fátima Bela Duarte Pereira- Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional do Centro de Medicina Física e Reabilitação da Região Centro- Rovisco Pais.;

**12. Fases obrigatórias de divulgação durante o procedimento** – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as), o projeto de relatório de apreciação final e a deliberação do órgão de gestão que recair sobre o relatório, serão divulgados na página oficial do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE.

**13. Autorização de utilização de dados pessoais**– Com a formalização da candidatura, os(as) candidatos(as) autorizam o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, a divulgar o nome e a respetiva classificação, nas fases obrigatórias de divulgação durante o procedimento.

**14. Eliminação de documentação** – Os(As) candidatos(as) tomam conhecimento que, caso não levarem a respetiva documentação, a mesma será destruída três anos após a data da homologação da lista de classificação final. Salvaguarda-se a existência de ação contenciosa em que os documentos serão preservados até um ano, após a data do trânsito em julgado da sentença.

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, 28 de janeiro de 2022